

LEI Nº 4.662 - DE 04 DE MAIO DE 2005

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública o **LAR DE AMPARO E PROMOÇÃO HUMANA** com inscrição no CNPJ sob o nº 21.289.889/0010-30, com sede na Rua Antenor Silva Soares N.º 300, Bairro Francisco Duarte, na cidade de Araxá - MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos